



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.096, de 9 de dezembro de 1965.

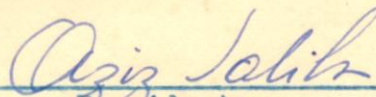
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA ALVES DE SOUZA.

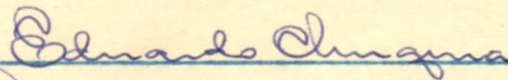
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA ALVES DE SOUZA, sito á rua Magalhães Barata, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Felix de tal; ao Poente com José Vieira da Silva; ao Norte com a mesma rua Magalhães Barata; ao Sul por onde faz ~~frente~~ fundo, medindo / seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos.

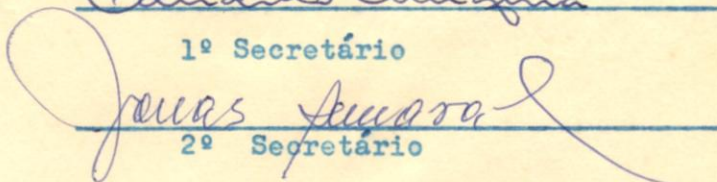
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.


Presidente



1º Secretário


2º Secretário